

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMBIENTE E EDUCAÇÃO INTERATIVA

SIGLA: AMEDI

CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO:

II - ENDEREÇO

Rua Virgílio de Melo Franco, 153 BAIRRO: Maracanã MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38400-238

FONE: (34) 3083-3815 E-MAIL: ambienteinterativo@gmail.com SITE: www.amedi.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 18 /03 /2006 Nº CNPJ: 07.915.149/0001-40

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

Promover projetos e ações que visem a preservação e a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano rural; estimular a parceria, o dialogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns, contribuindo sempre para o crescimento do movimento ambiental; estimular a criação de legislação em todas as instancias legislativas, etc.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA CARGO: PRESIDENTA

CADASTRADA DESDE: **21/12/2007** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)